



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 014/2023-PGM/CGMI Imperatriz/MA, 16/10/2023</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 015/2023-PGM/CGMI Imperatriz/MA, 16/10/2023</b> .....	2
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	2
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRONICO</b> .....	2
<b>AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - CPL</b> .....	2
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</b> .....	2
<b>AVISO DE CHAMADA PUBLICA</b> .....	2
<b>ULTIMO CHAMAMENTO PARA O RESIDENCIAL CANTO DA SERRA - Nº. 002/2023- SEDES</b> .....	2
<b>SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF</b> .....	4
<b>PORTARIA</b> .....	4
<b>PORTARIA N.º 033/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - SERF</b> .....	4

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****PORTARIA****PORTARIA Nº 014/2023-PGM/CGMI Imperatriz/MA,  
16/10/2023**

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018; RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente da guarda municipal indicado no Ofício n.º 394/2023-GMI, fatos supostamente ocorridos em 11/09/2023; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; submissão dos autos à este Corregedor para juízo de admissibilidade. Filipe Alves Moreira Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: zx070yqvhel20231019081040

**PORTARIA Nº 015/2023-PGM/CGMI Imperatriz/MA,  
16/10/2023**

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018; RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente da guarda municipal indicado no Ofício n.º 428/2023-GMI, fatos supostamente ocorridos em 05/10/2023; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; submissão dos autos à este

Corregedor para juízo de admissibilidade. Filipe Alves Moreira Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: vb8uhzhjp6f20231019091055

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
064/2023 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 – CPL. OBJETO: Aquisição de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamentos dosadores eletrônicos em regime de comodato, destinado a atender o setor de lavanderia do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI e Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - HMII da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 07 de novembro de 2023 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA  
AUXILIAR DE PREGOEIRO

Código identificador: 3x7acythy120231019121028

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL - SEDES**

**AVISO DE CHAMADA PUBLICA**Publicado por: BRENDA DE ALMEIDA FERREIRA CARDOSO  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: qne3kp0i8a520231019161048

**ULTIMO CHAMAMENTO PARA O RESIDENCIAL CANTO DA SERRA - Nº. 002/2023- SEDES**

ULTIMO CHAMAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS BENEFICIÁRIOS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL CANTO DA SERRA. CHAMAMENTO - Nº. 002/2023- SEDES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (SEDES), por seu representante legal, DORIELTON PEREIRA XAVIER, vem CONVOCAR todos os beneficiários titulares a fazerem a Atualização de Dados Cadastrais do Programa Minha Casa Minha Vida para o Residencial Canto da Serra, para comparecerem entre os dias 23 de outubro de 2023 ao dia 10 de novembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua João Lisboa, nº 40, Centro, Imperatriz/MA, das 08h00min às 12h00min, munido de documento de identificação com foto (ORIGINAL) para verificação da situação cadastral perante o Órgão Financiador. No ato, diante da necessidade de nova atualização de dados, todos os beneficiários titulares do Empreendimento Residencial CANTO DA SERRA deverão estar munidos dos seguintes documentos ORIGINAIS E XEROX, para atualização dos dossiês quais sejam: Identidade (do titular e do cônjuge); - CPF (do titular e do cônjuge); Certidão de nascimento (se solteiro); Certidão de casamento (se casado); Certidão de óbito (se viúvo); - Atestado Médico com número do CID (Portadores de Necessidades Especiais); Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio (se divorciado); Comprovante de residência (conta de energia atual); Folha Resumo do CadÚnico devidamente atualizada (solicitar nos CRAS); Procuração Pública (se analfabeto, modelo em anexo); Comprovante de Renda (Mês atual). O não comparecimento e/ou a não apresentação da referida documentação, no tempo aprazado, implicará na eliminação do (a) notificado (a) do programa, permitindo chamamento, pela ordem, de um novo interessado constando no cadastro de reserva e/ou novo sorteio utilizando banco de dados pré-existente. Cumpra-se. Imperatriz/MA, 19 de outubro de 2023. Dorielton Pereira Xavier Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES



**SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF****PORTARIA****PORTARIA N.º 033/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - SERF**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área na Chácara Santa Rosa, e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com n.º de matrícula 2.113, situada na Chácara Santa Rosa.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o n.º 030/2023/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e Moradores da Chácara Santa Rosa.

Art. 2º - Determino que o setor competente classifique a modalidade de Reurb a ser adotada e elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 19 dias de Outubro de 2023, 202º ano da Independência e 134º ano da República.

JEFFERSON CARDOSO SALES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR

Código identificador: yy2e29ya6s20231019131042





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**

